

PARECER CONTROLE INTERNO N° 20211179.		
UNIDADE GESTORA:	Fundo Municipal de Saúde - FMS/SEMSA.	
PROCESSO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação 041/2020- SEMSA.	
ORDENADORA DE	Vânia Maria Azevedo Portela.	
OBJETO:	Contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia.	
ASSUNTO:	3° Termo Aditivo de Prazo.	
VALOR DO CONTRATO:	R\$ 192.719,48.	
EMPRESA CONTRATADA:	FISIOFC LTDA ME-	Contrato n°
VIGÊNCIA ATUAL	20/07/2021 a 18/09/2021.	
FISCAIS DO CONTRATO:	Helena Diniz Heen. Ailson Favacho Costa .	Portaria n°051/2021 -SEMSA.

I - INTRODUÇÃO:

Trata-se de análise técnica do **3° Termo Aditivo de Prazo de Vigência**, oriundo do Contrato 0210/2020-SEMSA, que tem por objeto a contratação de empresa(s) ou profissional(s) especializada(s) na contratação de serviços de fisioterapia, sendo que o mesmo encontra-se devidamente arquivado em 1 (uma) pasta na própria Secretaria e deu entrada nesta controladoria no dia 27/7/2021 as 11h14, através do memorando 558/2021-SEMSA.

II - DA ANÁLISE DO 3° TERMO ADITIVO:

O 3° Termo Aditivo ao Contrato n° 210/2020-SEMSA foi instruído com base no artigo 57, inciso II, §2° da Lei de Licitação n° 8.666/1993, contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa do processo (FL. 1);
- ✓ Memorando n° 055/2021 NSES III/SMSA, de 1 de junho de 2021 justificativa para termo aditivo serviço de fisioterapia (FL. 2);
- ✓ Despacho, assinado pela Ordenadora de Despesas (FL. 3);
- ✓ Justificativa emitida pelos Fiscais do Contrato em 21.6.2021 (FL. 4);
- ✓ Relatório de Acompanhamento de Contrato emitido pela fiscal do contrato Sra. Helena Diniz Heen datado em 1.6.2021 (FL. 5);
- ✓ Manifestação da Ordenadora de Despesas encaminhado a empresa solicitando que informe se há interesse da contratada prorrogação de prazo (FL.6);
- ✓ Manifestação da empresa informando interesse em prorrogação o prazo do contrato (FL. 7);
- ✓ Termo de Autorização de Aditamento, assinado pela Ordenadora de Despesas (FL. 8);
- ✓ Projeto Básico, assinado pela Ordenadora de Despesas (FL. 9);
- ✓ Memorando 431-A/2021 CPL/SEMSA - Solicitando Dotação e Reserva e bloqueio Orçamentária, assinado pela Coordenadora do Núcleo de licitações e Contratos (FL. 10);
- ✓ Memorando 0346/2021 NAF/SEMSA, DE 04/06/2021 - Solicitação de Reserva Orçamentária ano 2021, assinado pela Ordenadora de Despesas e chefe do NAF (FLS. 11);
- ✓ Pedido de Autorização de Reserva Orçamentária Código: 002078, assinada pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF (FL. 12);
- ✓ Demonstrativo de Reserva Orçamentária n° 2021166 autorizado em 4 de junho de 2021, no valor de R\$ 48.174,66 (quarenta e oito mil e

cento e setenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) assinado pelo chefe do Núcleo de Administração e Finanças (FL. 13);

- ✓ Empenhos Assinados e Notas Fiscais, assinados pela Ordenadora de Despesas e Chefe do NAF (FLS. 14 a 26);
- ✓ Autorização assinada pela Secretária Municipal de Saúde (FL. 27);
- ✓ Termo de Autuação, assinado pela chefe do NAF (FL. 28);
- ✓ Parecer Jurídico n° 002-06/2021-NTLC-STM, emitido em 8/6/2021 pelo Assessor Jurídico Dr. Jefferson Lima Brito (FLS. 29 e 30);
- ✓ Decreto n° 744/2021 - GAP/PMS que nomeia a Secretária Municipal de Saúde a Sra. Vânia Maria Azevedo Portela em 22/3/2021 (FL. 31);
- ✓ Portaria n° 051/2021 -SEMSA que designa o Sra. Sra. Helena Diniz Heen, e Ailson Favacho Costa a fiscais do contrato em 16.4.2021 (FL. 32);
- ✓ Publicação no Diário Oficial n°34.558 em 20.4.2021 (FL. 33);
- ✓ Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (FL. 34);
- ✓ Certificado de Regularidade FGTS-CRF (FL. 35);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Tributária (FL. 36);
- ✓ Certidão Negativa de Natureza Não Tributária (FL. 37);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Municipais e a Dívida Ativa do Município (FL. 38);
- ✓ Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (FL. 39);
- ✓ Contrato da Sociedade Limitada: FISIOFC LTDA (FLS. 40 A 43);
- ✓ Minuta do contrato do 3° Termo Aditivo (FLS. 44 e 45);
- ✓ 1(uma) via do Contrato n° 210/2020-SEMSA assinado pelas partes contratante e contratada, com assinatura de 2 (duas) testemunhas em 16/6/2021 (FLS. 46 e 47);
- ✓ Extrato de Termo Aditivo do Dispensa de Licitação n° 041/2020 SEMSA, publicado nesta data no quadro de aviso da SEMSA em 16.6.2021 (FL. 48);
- ✓ Certidão de Afixação e Divulgação do 3° Termo Aditivo Contrato n° 210/2020 SEMSA/FMS no átrio da Secretaria Municipal de Saúde em 16/6/2021 (FL. 49);
- ✓ Publicação do 3° Termo aditivo ao Contrato n° 041/2020-SEMSA no Diário Oficial da União, Seção 3, n° 140, página 241, edição do dia 27/06/2020. (FL. 50).
- ✓ Cópia 1 (uma) via do Contrato n° 210/2020-SEMSA assinado pelas partes contratante e contratada em 4/11/2020 (FLS. 51 a 57);
- ✓ Print's da publicação do processo no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência.

III - DEMONSTRATIVO DE EVOLUÇÃO DO CONTRATO:

Demonstrativo do Contrato n° 210/2020 - R\$ 192.719,48.					
EMPENHO	EXERCÍCIO	EMPENHADO	CANCELADO	LIQUIDADADO	PAGO
3007	2020	11.162,20	0,00	11.162,20	0,00
0182	2021	12.495,00	0,00	12.495,00	12.495,00
0593	2021	27.322,40	0,00	27.322,40	27.322,40
1221	2021	29.404,90	0,00	29.404,90	29.404,90
1222	2021	19.325,60	0,00	19.325,60	19.325,60
1396	2021	23.573,90	0,00	23.573,90	23.573,90
1506	2021	27.155,80	0,00	27.155,80	27.155,80

Fonte: Sistema MRB versão 306.006 acessado em 29/07/2021.

IV - CONCLUSÃO:

Na análise 3º Termo Aditivo oriundo do contrato n° 210/2020, está autorizado pela ordenadora de despesas (fls. 8 e 27), recebeu Parecer Jurídico n° 002-06/2021-NTLC-STM, emitido em 8/6/2021 pelo Assessor Jurídico Jefferson Lima Brito, que diz " Desta forma, considerando que o interesse administrativo da assinatura do referido aditivo contratual deve partir da Secretária Municipal de Saúde, está Assessoria Jurídica, conclui em parecer que este termo aditivo refere-se a continuidade da avença antes pactuada, encontrando amparo na lei de licitações e após verificar as formalidades do aditivo nada tem a opor, haja visto não ferir o Ordenamento Jurídico Pátrio. Outrossim, vale ressaltar, que a viabilidade técnica, interesse administrativo, benefício da administração pública são itens que o administrador deve analisar antes de sua assinatura." (FLS. 29 e 30), foi observado o que dispõe a Lei n° 8.666/93 e suas alterações, para gerar despesas para a municipalidade. **Recomenda-se: I-** Publicação dos documentos no mural do TCM/PA e no sítio da Prefeitura: www.santarem.pa.gov.br - Portal da Transparência e sistema MRB

Santarém-Pará, 04 de agosto de 2021.

Marcia Andréa Feitosa Baima Pessoa

Agente Público de Controle Interno
Decreto n° 208/2021-GAP/PMS.

Roberta Rebelo Merabet

Controladora Geral do Município
Decreto n° 024/2021-GAP/PMS.

